

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CAED) PROGRAMA APROXIME-SE

EDITAL № 3/2023/CAED-PMD-UFMG

Processo nº 23072.200253/2023-38

O Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais (CAED/UFMG) faz saber que estarão abertas, no período de **16 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023**, as inscrições para o Processo de Seleção de **06 (seis) bolsistas** do Programa de Bolsas de Extensão (PBEXT) da Universidade Federal de Minas Gerais para o **Programa Aproxime-se** nos polos de Educação a Distância parceiros do Centro, conforme cronograma do Quadro 1.

Data de publicação do Edital	09 de janeiro de 2023
Período de inscrições	16 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023
Resultado preliminar do processo seleção	A partir de 27 de fevereiro de 2023
Interposição de recursos	27 de fevereiro a 03 de março de 2023
Resultado final do processo seleção	A partir de 08 de março de 2023
Início das atividades	15 de março de 2023
Vigência da bolsa	Março de 2023 a fevereiro de 2024

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente documento rege o processo de seleção de bolsistas para o Programa Aproxime-se, do CAED/UFMG.
- 1.2. O Processo de Seleção de bolsistas será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pelo CAED/UFMG.
- 1.3. A atuação do bolsista não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UFMG, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com as normas do Programa de Bolsas de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFMG.
- 1.4. Poderão inscrever-se alunos da UFMG regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFMG, tanto na modalidade a distância quanto na modalidade presencial, que estejam cursando do 3º ao 5º período no 2º semestre de 2022.
- 1.5. Os bolsistas exercerão atividades junto aos alunos, coordenadores e tutores dos cursos da UFMG, assim como com as comunidades locais onde os polos estejam localizados.
- 1.6. Os bolsistas deverão ter disponibilidade para viagens, caso se faça necessário, principalmente nos finais de semana e também comparecer ao CAED sempre que se fizer necessário.
- 1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.8. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. É necessário ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais ao trabalho, incluindo reuniões, encontros com a coordenação do Programa e viagens.
- 2.2. O bolsista receberá bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, de acordo com as normas do Programa de Bolsas de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFMG.
- 2.3. A bolsa terá vigência de março de 2023 a fevereiro de 2024.
- 2.4. As atividades terão início em 15 de março de 2023.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 06 (seis) vagas, para os primeiros candidatos colocados na classificação final.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico <u>www.ead.ufmg.br</u>, no período de 16 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023.
- 4.2. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.
- 4.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
- 4.3.1. Preencher o formulário eletrônico disponível no site www.ead.ufmg.br;
- 4.3.2. Enviar eletronicamente a cópia digital dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Lattes completo;
- b) Histórico Escolar de Graduação;
- c) Comprovante de matrícula no segundo semestre de 2022;
- d) Carta de Intenção contendo suas impressões sobre a importância da Educação a Distância e da Extensão como atividades indutoras de transformação social e suas intenções e expectativas frente a sua atuação no Programa Aproxime-se. A carta deve ter uma lauda (aproximadamente 2100 caracteres com espaços), ser escrita em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, margens direita e superior de 3 cm e esquerda e inferior de 2 cm, formato A4.
- 4.3.3. Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 3 (três) megabytes cada um.
- 4.4. As inscrições deverão ser realizadas até às 17h do dia 10 de fevereiro de 2023.
- 4.5. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento dos dados pessoais do candidato no formulário eletrônico e o envio dos documentos relacionados no item 4.3.2.
- 4.6. O CAED/UFMG não se responsabiliza pela inscrição de candidatos que não tenham comunicado, no prazo das inscrições, eventuais problemas no envio do formulário eletrônico.
- 4.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 4.8. Os candidatos precisam ter familiaridade com o uso de computadores e internet, programas de mensagens instantâneas, saber realizar navegação on-line para participar de discussões e para desenvolver outras atividades encaminhadas pelos coordenadores do Programa.
- 4.9. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será constituído de uma única etapa que abrange: análise do Curriculum Lattes completo, análise do Histórico Escolar e análise da Carta de Intenção.
- 5.1.1. No Curriculum Lattes será avaliada a experiência acadêmica e/ou profissional do candidato. (30 pontos):
- 5.1.2. No Histórico Escolar será avaliado o desempenho escolar do candidato nas disciplinas cursadas (30 pontos);
- 5.1.3. Na Carta de Intenção será avaliada a capacidade de escrita, gramática, conhecimento prévio do Programa Aproxime-se, argumentação e intencionalidade do candidato (40 pontos).
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, até o limite das 06 (seis) vagas.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br) a partir do dia 27 de fevereiro de 2023.
- 6.2. O resultado final (após análise dos recursos) será divulgado no endereço eletrônico do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br) a partir do dia 8 de março de 2023.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. A Comissão Organizadora será designada pela Direção do CAED. A relação nominal da comissão será divulgada no site no CAED até 48 horas antes do início do processo seletivo.

8. DO DIREITO A RECURSO

- 8.1. O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
- 8.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de **5 (cinco)** dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no site do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br).
- 8.3. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail extensao@caed.ufmg.br, com o assunto RECURSO EDITAL XXX/2023/CAED-APROXIMESE. O recurso deverá ser redigido em arquivo de texto, impresso pelo candidato, assinado, digitalizado e enviado em formato PDF.
- 8.4. Recursos sem a devida exposição de justificativa serão desconsiderados.
- 8.5. O resultado do julgamento será disponibilizado no prazo de até 03 (três) dias úteis do final do prazo de interposição dos recursos no site www.ead.ufmg.br.

9. SOBRE O PROGRAMA

- 9.1. O Aproxime-se é um programa de extensão do CAED/UFMG que visa aproximar a Universidade, polo de apoio presencial e comunidade (acadêmica e local), com o objetivo de proporcionar atividades educativas que visem fazer de cada polo mineiro um lócus ativo de encontro, de formação de profissionais, bem como da divulgação do saber, da ciência e da tecnologia. Além disso, pretende ser um espaço para discussão de questões atuais, de elucidações à população de problemas por ela vividos e de fortalecimento da formação do aluno da graduação e da atividade docente.
- 9.2. O "Aproxime-se" tem como objetivos:
- a) Criar oportunidade para que os alunos matriculados em diferentes cursos das modalidades a distância e presencial possam se integrar e se relacionar a partir de atividades ou de formações curriculares transversais;
- b) Ampliar a formação dos alunos, bem como compartilhar com as comunidades interessadas filmes, comentários, oficinas e outros artefatos formativos, visando à atualização dos participantes em discussões relevantes e próprias de nossos tempos;
- c) Oportunizar aos estudantes a possibilidade de vivenciarem, além do ensino, a extensão universitária e a pesquisa;
- d) Oportunizar aos estudantes os tempos e os espaços para que possam cumprir algumas das exigências curriculares, como é o caso das Atividades Complementares.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 10.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 10.2. Realizar o cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e, após ser vinculado(a) à bolsa pelo orientador(a), retornar ao Sistema para preencher corretamente os dados necessários para efetivação do pagamento da bolsa e aceitar o Termo de Compromisso.
- 10.3. Dedicar 12 (doze) horas semanais para as atividades do programa, projeto ou curso de extensão para o qual foi selecionado(a), sem comprometer o rendimento acadêmico.
- 10.4. Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2023.
- 10.5. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2023, realizado no âmbito da Semana do Conhecimento apresentando trabalho como autor(a) ou coautor(a).
- 10.6. Preencher, no Sistema de Fomento da PROEX, o Formulário de Avaliação em até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa e/ou de seu desligamento do programa, projeto ou curso. Somente após o preenchimento do Formulário de Avaliação, o(a) estudante conseguirá emitir sua Declaração de Participação.
- 10.7. Participar das Capacitações promovidas pelo "Aproxime-se" durante o ano.
- 10.8. Comparecer ao CAED/UFMG sempre que se fizer necessário.
- 10.9. Comunicar à Coordenação do programa por escrito o seu desligamento, caso ocorra conclusão do curso de graduação, trancamento de matrícula e desistência da bolsa ou curso.

11. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

- 11.1 O candidato selecionado deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, da qual seja o único titular.
- 11.2. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 11.3. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.
- 11.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em nenhuma hipótese.

12. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 12.1. São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista: a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 12.2. O bolsista que durante a vigência do contrato não se matricular no semestre consecutivo ou for desligado da UFMG, terá a sua bolsa suspensa e será substituído por candidato da classificação subsequente.
- 12.3. A não participação do bolsista nas atividades elencadas no item 10 implicará em seu desligamento da atividade de extensão.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.2. O CAED/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Centro, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 13.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo CAED/UFMG.

13.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: ead@ufmg_br ou pelo site https://www.ufmg.br/ead/index.php/programa-aproxime-se/.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2023.

Maria das Graças Moreira Diretora Adjunta de Educação a Distância da UFMG



Documento assinado eletronicamente por Maria das Gracas Moreira, Diretor(a) adjunto(a), em 04/01/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1999629 e o código CRC B5A0ADCD.

Referência: Processo nº 23072.200253/2023-38 SEI nº 1999629